UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO 2º SEMESTRE DE 2023

Encontram-se abertas as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO—PAE, referente ao 2º Semestre de 2023, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03.09.2009 e GR 4601 de 19.11.2009.

Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente, alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica e cuja data limite para depósito seja posterior a 30/06/2023.

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Ficha de inscrição preenchida, contendo plano de trabalho, disponível no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>2º semestre de 2023>Adicionar/Alterar);
- **1.2**. Ficha do aluno (equivalente ao histórico de pós-graduação) atualizada;
 - **1.2.1.** Os candidatos matriculados nos programas de Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do mestrado, com exceção dos alunos ingressantes em Doutorado Direto;
- **1.3.** Currículo Lattes do candidato e respectivos documentos comprobatórios de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio, Publicações e Patentes. Nenhum outro anexo de comprovação deve ser entregue além desses;
 - **1.3.1.** Para fins de avaliação das informações do Currículo Lattes, o candidato deverá agrupar e numerar os documentos comprobatórios conforme a sequência em que são apresentados nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- **1.4.** Declaração comprobatória da aprovação da Preparação Pedagógica realizada pelo candidato, se cursada fora da EEL-USP.

2. INSCRIÇÃO E AVALIZAÇÃO

- **2.1.** A documentação deverá ser enviada eletronicamente no formato pdf e compactada em pasta única com extensão ".zip" (ou similar), no período da 0h00 do dia 18/05/2023 às 23h59 do dia 06/06/2023, para o email pae@eel.usp.br. Não serão aceitas inscrições fora das datas, horários, formatos e extensão citados anteriormente.
- **2.2.** O envio dos documentos descritos no item 1 é de total responsabilidade do inscrito. A falta de qualquer um dos documentos implicará a desclassificação do candidato.

- **2.3**. A inscrição deverá ser avalizada pelo orientador do aluno e pelo potencial supervisor (docente responsável disciplina escolhida para o estágio), até o dia 07/06/2023*, no Sistema Janus (em PAE> Avalização de inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em "Ver plano de Trabalho"> Avalizar ou Desautorizar ao final da página). A não avalização até a referida data limite* ou o indeferimento, por parte do orientador ou do supervisor, implicarão o CANCELAMENTO da inscrição do candidato.
- **2.3.1** Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avalização de sua inscrição no sistema Janus.
- **2.3.2.** O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.
- **2.4**. O aluno de mestrado/ doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.
- **2.5.** Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquela em que a disciplina de graduação é ministrada. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado.
- **2.6**. Antes de fazer a inscrição no Janus, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
- escolher a disciplina para estágio dentre as que constam na Grade Curricular do(s) curso(s) de graduação de EEL, disponível no site www.eel.usp.br (em Comunidade> Alunos> Grade Curricular). Na sequência, usando o nome ou código da disciplina desejada, identificar o docente responsável, acessando Disciplinas> Busca por disciplinas (disponível no menu lateral esquerdo);
- posteriormente, consultar o docente responsável sobre o oferecimento (ou não) da disciplina no 2º semestre de 2023.

ΟU

- acessar o banco de oferta e procura de estágios PAE (clique <u>aqui</u> para ver o tutorial), uma plataforma oferecida pelo PAE/EEL com o propósito de apoiar o aluno na identificação das disciplinas disponíveis para a realização de estágio. (OBS.: esse banco é uma plataforma de suporte ao processo seletivo para o Estágio Supervisionado, ou seja, após o envio da mensagem inicial ao docente responsável, todas as comunicações acontecerão diretamente entre o(a) candidato(a) e o ministrante).
- **2.6.1.** Os contatos dos docentes poderão ser obtidos no site www.eel.usp.br (em <a href="mageingle-lines-to-
- **2.7.** Após o aceite do docente responsável, o aluno deve elaborar o plano de trabalho para o estágio, que será inserido no formulário de inscrição, disponível no Sistema Janus, em espaço próprio destinado a este propósito.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições em disciplinas optativas.
- **2.9.** Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou alunas em licença-maternidade poderão realizar a inscrição no processo, mas devem estar em situação regular antes do início do Estágio.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1**. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência. O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres, conforme normas e diretrizes regulamentares específicas.
- **3.2.** O processo classificatório constará da análise do desempenho acadêmico de cada candidato, calculado através da média das notas do aluno que constam na ficha do aluno e/ ou histórico escolar de mestrado e/ou doutorado (M_{DISCIPLINAS}); pontuação obtida a partir do tempo dedicado a atividades de Iniciação Científica, Monitoria e Estágio desenvolvidos durante a graduação (P_{IC-M-E}); e pontuação obtida pela participação em publicações e patentes (P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}).
 - **3.2.1.** Para a obtenção da média das notas do aluno obtidas nas disciplinas cursadas nos cursos de pós-graduação, serão aplicados os seguintes critérios: a cada conceito A, B, C e D serão atribuídos 10,0, 7,5, 5,0 e 0 (zero) pontos, respectivamente. A M_{DISCIPLINAS} será calculada pela soma dos pontos atribuídos aos respectivos conceitos obtidos pelo candidato dividida pelo número de disciplinas cursadas.
 - **3.2.2**. A P_{IC-M-E} será calculada pela soma dos pontos obtidos ao aplicarem-se os seguintes critérios:
 - 0,5 ponto para cada mês de Iniciação Científica, limitados a, no máximo 12 meses, podendo totalizar até 6,0 pontos;
 - 0,5 ponto para cada mês de Estágio ou Monitoria, totalizando no máximo 4,0 pontos.
 - **3.2.3.** A P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES} será calculada pela soma dos pontos obtidos, limitados a um total de 10,0 pontos, ao aplicarem-se os seguintes critérios:
 - 2,00 pontos por artigo em periódico internacional;
 - 1,00 ponto por artigo em periódico nacional;
 - 0,75 ponto por trabalho completo em anais de congresso internacional;
 - 0,50 ponto por trabalho completo em anais de congresso nacional;
 - -0,20 ponto por resumo em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
 - 0,10 ponto por resumo em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos).
 - 0,40 ponto por resumo expandido em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
 - 0,30 ponto por resumo expandido em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos);
 - 1,50 ponto por capítulo de livro;
 - 2,00 pontos por patente registrada.

- **3.2.4.** A nota final de cada candidato será calculada pelos pontos obtidos na M_{DISCIPLINAS} multiplicada por 0,6, somados aos P_{IC-M-E} e P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES} multiplicados individualmente por 0,2.
- **3.2.5.** Informações não comprovadas não serão computadas na nota final para efeitos de classificação.
- **3.**2.6. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:
 - a) estiver matriculado há mais tempo no Programa de Pós-Graduação;
 - **b)** tiver maior idade.

4. SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO

- **4.1.** A supervisão ficará a cargo do professor ministrante da disciplina de graduação que assinar o plano de trabalho do estagiário.
- **4.2.** O docente ministrante da disciplina oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um aluno por turma.
- **4.3.** O docente poderá supervisionar, no máximo, 2 alunos por semestre.

5. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- **5.1.** Ao final do semestre, o pós-graduando deverá elaborar, em formulário específico, um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio. O relatório deverá ser entregue à Secretaria do PAE/EEL, acompanhado da Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo supervisor. Os formulários encontram-se disponíveis em http://cpg.eel.usp.br/pae/formularios.
- **5.2.** A entrega do relatório e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência do 2º semestre de 2023 deverá ser efetuada impreterivelmente até 30 de novembro de 2023.
- **5.3.** Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá fazer uma apresentação, a ser realizada na semana imediatamente posterior à do término do período de estágio, com a participação do respectivo supervisor, contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina e curso de graduação objeto do estágio, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas, avaliação da experiência e sugestões. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.
- **5.4.** Os estagiários deverão assistir a todas as apresentações de encerramento. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.
- **5.5.** O supervisor que não entregar a ficha de avaliação ou não comparecer, sem justificativa, à apresentação final do(s) respectivo(s) estagiário(s) PAE ficará impedido de futuras supervisões no Programa durante 01 semestre.
- **5.6.** A Comissão Coordenadora do PAE EEL avaliará os relatórios dos estagiários, as fichas de avaliação e a apresentação oral, considerando o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados na seleção dos estagiários.

- **5.7.** Os relatórios e as fichas de avaliação considerados insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. Caso as solicitações não sejam atendidas, o aluno perderá o direito ao certificado, à declaração e aos créditos, bem como será impedido de participar de nova seleção.
- **5.8.** Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da EEL.
- **5.9.** Os Bolsistas CAPES—Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Para a implementação no Estágio Supervisionado em Docência no 2º semestre de 2023, o aluno aprovado no processo seletivo deverá entregar até o dia útil que antecede a data de início do Estágio, o Termo de Compromisso assinado e demais documentos que a Comissão do PAE vier a determinar. O descumprimento deste item implicará o cancelamento da habilitação do candidato para a realização do Estágio Supervisionado.
 - **6.1.1.** Prevê-se a divulgação da classificação preliminar de bolsistas e voluntários no site da CPG para o dia 10 de junho de 2023. Após essa divulgação, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) úteis para interpor recurso, que deverá ser enviado, única e exclusivamente, pelo e-mail pae@eel.usp.br.
 - **6.1.2.** O resultado do processo seletivo, os documentos necessários para a implementação do Estágio Supervisionado em Docência para o 2º semestre de 2023 e a data limite para a entrega dos documentos serão divulgados no site da CPG da EEL (http://cpg.eel.usp.br/) e enviados ao e-mail institucional do candidato, até o dia 28 de junho de 2023.
 - **6.1.3.** O termo de compromisso deve ser entregue até o dia que antecede a data de início do estágio e será aceita a entrega por e-mail, desde que devidamente assinado (SOMENTE pelo estagiário). Se o documento não for entregue, o estágio será cancelado.
 - **6.1.4.** Antes de emitir o Termo de Compromisso, o aluno que for selecionado para receber auxílio financeiro deverá enviar, para o e-mail pae@eel.usp.br, os dados de conta corrente do Banco do Brasil de sua titularidade. Caso já feito em semestres anteriores e se não houver alteração de conta, não será necessário realizar este procedimento.
- **6.2.** O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de novembro de 2023, datas que poderão ser alteradas caso o início das aulas de Graduação seja postergado pela Pró-Reitoria de Graduação. Será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais.
- **6.3.** Os alunos não poderão, em nenhuma hipótese, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.
- **6.4**. Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

- **6.5.** O aluno será desligado durante o Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, antes do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, se ocorrer uma das seguintes situações:
 - **6.5.1.** Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - **6.5.2.** Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
 - 6.5.3. Não cumprimento do plano de atividades;
 - **6.5.4.** Por sua própria iniciativa, com anuência do supervisor.
- **6.6.** Em caso de interrupção do curso ou desligamento do Programa em que está matriculado, durante o Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá comunicar imediatamente a ocorrência à Comissão Coordenadora do PAE-EEL e à Comissão Central do PAE.
- **6.7.** O aluno perderá imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência, devendo fazer o ressarcimento dos valores já recebidos.
- **6.8.** Informações adicionais poderão ser obtidas em http://cpg.eel.usp.br/pae ou enviando um e-mail para pae@eel.usp.br.
- 6.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAE da EEL/USP.